Birigüi, 11 de maio 2018.

Parecer 056/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**
Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 241/2017 – Incentivos Fiscais – Corrupção Vedação.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira, que veda a concessão de incentivos fiscais a empresas envolvidas em corrupção, ou ato de improbidade de agente público. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 4176/2017, em 22 de dezembro de 2017. Despachado para parecer em 18 de janeiro de 2018. Recebido para parecer em 18 de janeiro de 2018.

Incentivos fiscais estão no campo das matérias tributárias. Conforme reiteradamente decidido pelo Supremo Tribunal Federal, o Vereador tem competência concorrente com o Prefeito Municipal em matéria tributária.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1299
Data: 11/05/2018 Horário: 14:18
Legislativo - PARJU 56/2018

O mais é mérito a ser deliberado pelo Plenário.

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbiere
Advogado